

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**  
**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

O Pregoeiro Sr. **Ricardo José Melanda** no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação à manifestação do Pelotão de Bombeiros de Bebedouro, setor requisitante, no qual entendeu ser necessária a **Retificação do Edital nº 58/2025, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2025**, cujo objeto se resume a **Aquisição de materiais para Operações de Mergulho de Segurança Pública para o efetivo do Pelotão de Bombeiros de Bebedouro**, esclarecendo que: *“(...) durante a fase de elaboração dos documentos, houve uma inobservância, por parte da administração do Pelotão, que resultou na utilização de quantitativos desatualizados em parte da requisição. Embora os ajustes de quantidade tenham sido realizados em seções prévias da documentação, a versão final utilizada para a confecção da requisição continha valores que não refletiam a demanda atualizada, impactando diretamente o escopo do pedido. Adicionalmente, constatou-se a ausência de parte da especificação técnica necessária para os materiais de mergulho de segurança pública. Esta omissão, também decorrente da mesma inobservância, compromete a exata identificação dos itens e, conseqüentemente, a adequada avaliação das propostas. Diante do exposto, a retificação do processo é imperativa para garantir que a aquisição seja realizada de forma a atender precisamente às necessidades operacionais do Pelotão, assegurando a conformidade técnica dos materiais e a otimização dos recursos”.*

Face ao exposto, o Pregoeiro entendeu ser necessário realizar a devida rerratificação do edital, bem como, a reabertura do referido processo licitatório, tendo em vista que, a alteração solicitada acarreta em mudanças importantes no edital, tudo em conformidade com o estabelecido no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21, no qual determina que: *“Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas”.*

Neste sentido, o Pregoeiro, ordenou a posterior publicação do **Edital nº 58/2025 Rerratificado** da Licitação, ordenando a publicação dessa deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br) através do competente extrato, bem como, sua disponibilização na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET ([www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)) para a devida ciência de todos..

Bebedouro/SP., 14 de agosto de 2025.

**Ricardo José Melanda**  
**Pregoeiro**